



Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

Casa Antonio Barbosa Filho — Brejão — Pernambuco

L E I **Nº** 386 **/85**

EMENTA: - "R^eajusta a Remuneração dos Vereadores e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço Saber que o Poder Deliberativo Municipal, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - FICA reajustado nos termos previstos no Item X do Artigo 4º da Lei Complementar nº 25/75 de 02.05.75, a remuneração mensal dos vereadores a Câmara Municipal de Brejão.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, obedecerá os valores abaixo relacionados, bem como o critério de pagamento dos valores fixos e variáveis:

I - A remuneração mínima de 3% (três por cento) com base no subsídio do deputado Estadual, a partir do dia 01 de Novembro de 1985, é a seguinte Cr\$ 934.757 (novecentos e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), dividida em parte fixa e variável.

II - A parte fixa será de Cr\$ 467.378 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e oito cruzeiros).

II - A parte variável será de Cr\$ 467.378 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e oito cruzeiros) e fará jus a sua percepção o vereador que comparecer as reuniões plenárias e participar das votações.

IV - Para efeito de desconto na parte variável da remuneração do vereador, fica estabelecido o valor de Cr\$ 51.930 (cinquenta e um mil novecentos e trinta cruzeiros), a ser descontado em cada reunião ordinária que o vereador venha a faltar no período legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente deste Município, devendo o chefe do Poder Executivo providenciar a suplementação de dotação de pessoal destinada ao pagamento de diferença de remuneração dos vereadores.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de Novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.

Em, ¹² de Dezembro de 1985.

Arnaldo Alves de Sousa

